



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 019/2014

PROCESSO Nº 00088.000223/2014-68

A União, por intermédio da Presidência da República, mediante o (a) pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria nº 237 de 26 de novembro de 2013, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 27 de novembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007 e 7.203, de 4 de junho de 2010, a IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa para fornecimento de eletroeletrônicos conforme especificações, quantitativos e condições constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do Pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 15 de abril de 2014

HORÁRIO: 09h30 (Horário de Brasília/DF)

UASG: 110001

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de

Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

3.2.1 em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 que estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Presidência da República, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.3 declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.4 impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;

3.2.5 que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

3.2.6 estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço no valor total do(s) item(ns).

5.4 Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, às **09h30 do dia 15 de abril 2014**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasnet.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

5.5.1 no caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a

Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

5.5.2 de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.5.3 de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.4 para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e

5.5.5 de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

5.6 As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.7 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada.

5.8 Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet o licitante deverá detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “**Descrição detalhada do objeto ofertado**”.

5.9 A proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital, após o encerramento da etapa de lances e enviada por meio do Sistema Comprasnet – opção “enviar anexo” ou pelos fax (61) 3411-4305 ou 3411-3425, **no prazo de até 2 horas após convocação do pregoeiro**, e em conformidade com o melhor lance ofertado, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da sessão pública. A proposta deverá conter:

5.9.1 Descrição clara e completa dos materiais ofertados, com a indicação da marca/modelo do material efetivamente cotado, observada a descrição constante do **Termo de Referência – Anexo I deste edital**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.9.2 Preços unitário e total do(s) itens(s) cotados(s), expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais;

5.9.3 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

5.9.4 Prazo de entrega dos materiais de até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da nota de empenho;

5.9.5 Prazo de garantia, no mínimo, do fabricante.

5.9.6 Apresentar à Presidência da República, catálogo onde demonstre o desempenho, qualidade e produtividade do equipamento, compatível com o similar ou equivalente à marca de referência, em caso de alteração em relação às especificações de referência, para fins de comprovação da equivalência ou similaridade.

5.9.7 Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

5.9.8 Razão social, o CNPJ, a referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

5.9.9 Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo: telefone, fax, e-mail; e

5.10 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.11 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.13 O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

5.14 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro.

5.15 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **09h30** do dia **15 de abril 2014**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **Pregão, na forma eletrônica, nº 019/2014**, com a divulgação das propostas de preço recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 minutos**, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.10 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.12 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.3 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta os preços máximos de referência do item, constantes do **item 3 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

8.4 No caso de nenhum licitante ofertar lance, e houver **equivalência de valores das propostas**, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via chat no sistema Comprasnet.

8.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.5.1 Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.2 A habilitação do licitante será verificada por meio de consulta *on-line* no SICAF, nos documentos abrangidos pela **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal ((Receita Federal do Brasil (certidão conjunta - FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista)); Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal)**, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

9.2.1 O licitante que não atender às exigências de Habilitação no SICAF, bem como possuir alguma documentação vencida no cadastro, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências.

9.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as Declarações cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet, conforme subitem 5.5.

9.4 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

9.5 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

9.5.1 em original;

9.5.2 por qualquer processo de cópia, exceto por fax, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou

9.5.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição**.

9.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para tal regularização.

9.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.7 A empresa habilitada deverá, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da sessão pública encaminhar original ou cópia autenticada dos documentos remetidos via fax, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 205, em Brasília-DF, CEP 70150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 019/2014

9.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.9 Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.10 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

10. ESCLARECIMENTOS

10.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverão ser enviados ao pregoeiro, até o dia **09 de abril de 2014**, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico **cpl@planalto.gov.br**.

10.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no subitem 11.1.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 Até **2 (dois) dias úteis** antes da data marcada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1 A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada **até às 17h do dia 10 de abril de 2014**, no endereço eletrônico **cpl@planalto.gov.br**, ou via fax (61) **3411-3425** e **3411-4305** ou protocolada na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala “A”, Sala 205, de segunda a sexta-feira, de 9h às 12h e de 14h às 17h.

11.1.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

11.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

12. RECURSOS

12.1 Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico – Sistema COMPRASNET - em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital.

12.2 Admitida a intenção de recurso, será concedido ao licitante que a manifestar o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico – Sistema COMPRASNET.

12.2.1 não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico – sistema Comprasnet.

12.3 Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, Sala 205, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h horas.

13 VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O valor das despesas com vistas à aquisição do material pretendido está estimado em **R\$ 33.903,79 (trinta e três mil novecentos e três reais e setenta e nove centavos)**.

15.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do PTRES: 060138; **Natureza da Despesa:** 44.90.52.

14. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

14.1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência – anexo I do edital nas seguintes condições:

14.1.1 Os materiais deverão ser entregues no Depósito de Patrimônio da Coordenação de Patrimônio e Suprimento, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF;

14.1.2 No prazo de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho;

14.1.3 No horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, telefones (61) 3411-2103 ou 3411-3534;

14.1.4 Em acondicionamento novo.

14.1.5 O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência– anexo I do edital.

14.2 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante o documento “Termo de Recebimento Definitivo”, Anexo I-B, com a consequente aceitação do objeto.

14.2.1 Caso o material não seja aceito será chamado o próximo colocado no processo licitatório.

14.3 A garantia deverá ser a do fabricante.

14.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo (s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

14.5 Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

14.6 Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

14.7 Somente será permitido material novo e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, Anexo I deste Edital, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão, ou de qualidade duvidosa.

15. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 Caberá ao licitante vencedor:

15.1.1 Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.

15.1.2 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

15.1.3 Comunicar, por escrito, eventual atraso da entrega, apresentando razões justificadas que serão objeto de apreciação pela Presidência da República;

15.1.4 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República;

15.1.5 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Presidência da República ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

15.1.6 Responsabilizar-se pelos ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e preposto, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;

15.1.7 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;

15.1.8 Arcar com os custos referentes a transporte do material para entrega junto à Presidência da República;

15.1.9 Emitir nota fiscal discriminada legível e sem rasuras;

15.1.10 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência da República, cujas reclamações se obrigam a atender.

15.1.11 Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2 Caberá à Presidência da República:

15.2.1 Devolver o material que estiver fora da especificação do Termo de Referência – anexo I do edital, e solicitar sua substituição ou cancelamento se for o caso;

15.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela licitante com relação ao objeto desta aquisição;

15.2.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom fornecimento;

15.2.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão creditados em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

16.1.1 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

16.1.2 Para execução dos pagamentos de que trata os **subitens 16.1 e 16.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;

16.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor; e

16.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao gestor do contrato que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

16.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

16.3 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

16.4 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

16.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16.6 Para o pagamento a Presidência da República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto, a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal** ((Receita Federal do Brasil (certidão conjunta – FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista)); **Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal), para verificar a manutenção das condições de habilitação.

16.6.1 Constatada a situação de irregularidade perante o SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual;

16.6.2 O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.

16.7 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

16.8 Os pagamentos efetuados pela Presidência da República não isentam o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

17. SANÇÕES

17.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) Multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado;
- b) Multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;
- c) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “b” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) Multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- e) Multa de **5% (cinco por cento)** calculada sobre o valor da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste edital; e
- f) Advertência.

17.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

17.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

17.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

17.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

17.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

17.8 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A Presidência da República poderá rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser assinado em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

- a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;

- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e
- e) cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

18.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

18.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

18.3 A Presidência da República providenciará a publicação resumida do contrato a ser firmado, em decorrência desta licitação, no Diário Oficial da União, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

18.4 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

18.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fax, na forma do **item 9** deste edital.

18.6 Fica assegurado à Presidência da República o direito, de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

18.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

18.11 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

18.12 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.13 Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III, Ala “A”, Sala 207, do Palácio do Planalto,

nesta Capital, devendo para isso ser recolhido junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 3,00 (três reais)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio www.stn.fazenda.gov.br, **Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9** e gratuito na internet nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes.

18.14 Integram este edital os seguintes anexos:

18.14.1 Anexo I – Termo de Referência

- a) **Apêndice I-A** – Termo de Recebimento Definitivo;
- b) **Apêndice I-B** - Modelos

18.14.2 Anexo II – Planilha de Composição de Preços (Proposta Comercial); e

18.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

18.16 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília-DF, 03 de abril de 2014.

Edson Murilo Mendes de Almeida
Pregoeiro – PR

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 019/2014

PROCESSO Nº 00088.000223/2014-68

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de eletroeletrônicos.

2. DA JUSTIFICATIVA

Os materiais visam atender demandas da Presidência da República.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	LIQUIDIFICADOR TIPO RESIDENCIAL Copode vidro; Capacidade de 2,11Li; Função clean; 5 velocidades, pulsar, faca serrilhada; Potência:400W, consumo 0,40Kw/h; Filtro, tampa com duplo “click”, guarda-fio; De 220V; Garantia de no mínimo 1 ano.	UN	06	299,00	1794,00
02	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL Capacidade de2 litros; Corpo e gabinete em aço inox, componentes internos do copo em alumínio fundido; Frequência:50/60Hz; Potência:700W,rotação: 18.000RPM; Consumo: 0,70(kW/h); De 220V; Garantia de no mínimo 1 ano.	UN	03	852,25	2556,75
03	TORRADEIRA ELÉTRICATIPO DOMÉSTICA Em inox, com fendas largas, pés antideslizantes e bandeja coletora de resíduos; Controlador de intensidade; Ajuste de tostagem; Desligamento automático de segurança; Botão de cancelamento e recurso de alta elevação para limpeza; Não aquecimento da parte externa; De 21cm(A) x 32cm(L) x 18cm(P); Peso aproximado de 3,48Kg; De 220V; Referência: tipo Philips, Walita ou similar; Garantia de no mínimo 1 ano.	UN	03	178,67	536,01
04	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS TIPO RESIDENCIAL Aparelhos 5 em 1,com batedeira, centrífuga, espremedor, liquidificador com filtro, processador 33funções: pica, moer, fatia, granula, mistura, bater,	UN	03	1079,00	3237,00

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
	cortar, processa; Cor inox; Potência: 1.100W; De 220V; Garantia de no mínimo 1 ano.				
05	FACA ELÉTRICA COM GARFOTIPO RESIDENCIAL Motor de alto desempenho de 100W de potência; Lâminas em aço inox para corte inclusive de congelados que reproduzem movimentos de frente para trás; Lâmina móvel; Com protetor de lâminas, desmontável e de fácil limpeza, corta os alimentos com precisão, com hastes de segurança (protetor de dedos); Botão ejetor de lâminas, indicada para frangos, carnes, pães, frutas, verduras, legumes e congelados; Cabo anatômico para uso de destros e canhotos; Cordão elétrico com 1,55M, cabo anatômico; Potência 100W, consumo de energia 0,1 (kW/h); Leve, prática, rápida e fácil de usar; De 220V; Garantia de no mínimo 1 ano.	UN	05	108,30	541,50
06	SANDUICHEIRA E GRILL TIPO DOMESTICA Capacidade: de 2 sanduíches; Revestimento interno antiaderente que não libera substâncias tóxicas e que resista a altas temperaturas; Placas antiaderentes removíveis para sanduicheira e grill; Botões de liberação das placas removíveis; Indicador luminoso com lâmpadas sinalizadoras de funcionamento e temperatura ideal das placas; Temperatura automática; Alça fria; Trava de segurança; Porta-fio; Base antiderrapante; Potência: 600 a 750w aproximadamente; Voltagem: 220 v; Consumo: 0,56 KW/h; Garantia de no mínimo 1 ano.	UN	04	249,33	997,32
07	VENTILADOR DE COLUNA COR PRETA TIPO RESIDENCIAL Em aço, resistente, robusto, elegante; Grades em aço com tratamento anti-ferrugem, hélices em polipropileno natural, de 55cm(D) aproximadamente; Controle de velocidade; Potência: 160w, frequência: 60Hz, velocidade: 1400rpm; vazão: 220m ³ /min, altura da coluna de 1,30m(A) (mínimo) e 1,95m (máximo); Peso: 8,20kg, comprimento do cabo de força: 2,80M;	UN	06	266,60	1599,60

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
	Tensão: 220V; Selo Procel: "A" Referência: tipo Twister; conforme modelo existente ou similar; Garantia de no mínimo 1 ano.				
08	VENTILADOR DE PAREDE TIPO RESIDENCIAL Hélices de 49cm(D); 3 velocidades acionadas por interruptor deslizante; Ventilador oscilante, inclinação vertical; Grade removível, fusível de segurança potência de 120W, porta-fio; Baixo consumo de energia; De 220V; Selo Procel: "A" Garantia de no mínimo 1 ano.	UN	03	211,62	634,86
09	ASPIRADOR DE PÓ TIPO DOMESTICO Exclusivo sistema Cyclonic: Garante a filtragem do ar sem a necessidade de sacos coletores de pó; Filtro Hepa: Elimina 99,9% dos micro-organismos do ambiente, mais praticidade e economia, parquet, protege os pisos mais delicados, alça tiracolo: mais facilidade para aspirar; De 220V; Garantia de no mínimo 1 ano.	UN	04	409,20	1636,80
010	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO Balança moderna com capacidade para 10kg, graduação de 1g em 1g, pesagem de vários ingredientes ou objetos; Usar em casa ou no trabalho, equipada para pesar em Kg, botão liga/desliga (on/tara/off), 2 Pilhas 1.5v "AA" inclusas; Medida da Balança de 25 x 17 x 2cm, tamanho do prato 15cm; Desliga automaticamente se ociosa; De 220V; Garantia de no mínimo 1 ano.	UN	02	1242,00	2484,00
011	FORNO ELÉTRICO TIPO DOMÉSTICO Corpo em aço, porta em vidro temperado, resistência superior e inferior, bandeja de resíduos e grelha deslizante com regulagem de altura. Funções para aquecer, assar, tostar, gratinar, grelhar e descongelar. Função timer com desligamento automático, controle de temperatura ajustável e luz indicadora de funcionamento; Capacidade de 21Li; Potência de 1.300W; De 220V; De 24cm(A) x 24cm(L) x 40cm(P); Peso aproximado de 6,44kg; Referência: tipo Philco, conforme modelo anexo ou	UN	02	499,17	998,34

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
	similar; Garantia de no mínimo 1 ano.				
012	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS COR BRANCA Capacidade de 477Li; Com rodízios e puxadores ergonômicos; Com dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador; Com tampa balanceada e fechadura com chave autoexpulsiva que permite o travamento do freezer; Caixa interna em aço zincado; Não conter CFC que não agride a camada de ozônio; De 220V; Selo Procel: "A" Garantia de no mínimo 1 ano.	UN	03	2346,17	7038,51
013	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE Sistema de refrigeração: FrostFree Capacidade total bruta: 430 a 440 litros aproximadamente; Cor: inox; Controle de temperatura eletrônica externa; Degelo automático; Turbo congelamento: congela alimentos mais rápido no freezer; Sistema que facilita a fabricação e remoção dos cubos de gelo; Gavetas multiuso: compartimento para armazenar carnes, frios e massas; Porta ovos removível, com capacidade de 12 a 18; Duplo Gavetão de frutas, verduras, legumes e compartimento para alimentos; Porta garrafas e pequenas embalagens no freezer; Sistema que distribui o ar no interior do refrigerador; Condensador embutido; Pés niveladores e rodízios traseiros; Sistema que gela bebidas rapidamente no freezer, e removível; Painel sem botões aparentes, controle eletrônico com funções pré-programadas para executar as funções eletrônicas do refrigerador; Porta-Latas removível e com tampa transparente; Espaço Light: espaço particular removível com alça; Prateleira plástica retrátil no Freezer; Cesta de frutas removível; Sistema que armazena grande quantidade de cubos de gelo ou garrafa inclinável, removível e com alça; Prateleiras de vidro temperado deslizantes no refrigerador; Sistema que mantém taças e copos sempre gelados; Porta do freezer aproveitável;	UN	01	3356,50	3356,50

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
	Degelo do freezer FrostFree; Prateleira tri-fase, no freezer e no refrigerador; Compartimento para taças, no freezer Especificações Técnicas: Capacidade de armazenagem total bruta de 430 a 440 litros aproximadamente; Capacidade de armazenagem do refrigerador de 320 a 330 litros aproximadamente; Capacidade de armazenagem do freezer de 110 litros aproximadamente; Classificação de consumo (Selo Procel):“A”; Cor Aço inox; Consumo: de 56 a 62(kWh); Voltagem: 220v; Eficiência energética: Classe A Dimensões: De 1,91m(A)x 70cm(L) x 70cm(P) aproximadamente; Peso: 90Kg aproximadamente; Referência: Tipo Electrolux, Brastemp, similar ou de melhor qualidade; Garantia de no mínimo 1 ano.				
014	FREEZER VERTICAL FROST FREE COR BRANCA Sistema de refrigeração: Frostfree; Capacidade total bruta: 300 litros aproximadamente; Porta reversível; Cestos deslizantes e removíveis; Painel de controle frontal externo; Pés niveladores e rodízios; Sistema de congelamento rápido; Compartimentos com tampa basculante: 8 sendo (5 cestos, 1 gavetão, 1 prateleira e 1 compartimento extra frio); Eficiência energética: Classe A; Puxador ergonômico; Voltagem: 220v; Classificação de consumo: Selo Procel: “A” Garantia de no mínimo 1 ano.	UN	02	2827,30	5654,60
015	CAFETEIRA ELÉTRICA TIPO RESIDENCIAL Composto de: Cafeteira, 1 Filtro permanente e removível, 1 colher dosadora; Com capacidade de 12 xícaras de café; Porta filtro suspenso, giratório e removível; Filtro permanente; Sistema corta pingos; Alça de jarra com graduação de xícara de café; Jarra de vidro refratário e pode levar a mesa; Placa aquecedora com termostato; Botão liga-desliga luminoso;	UN	03	149,00	447,00

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
	De 220V; Garantia de no mínimo 1 ano.				
016	ESPRESSO DE FRUTA Especificações: 35 minutos de uso contínuo estimado; Corpo em aço inox; Caçamba/tampa em alumínio repuxado; Copo em polipropileno; Frequencia - 60 Hz; Potência ¼ - 200w; Jogo de Carambolas em poliestireno; Tensão 220v Consumo 0,27 kw/H; Altura 310mm; Peso 3,900 Kg; Rotação 1740 rpm.	UN	1	391,00	391,00
VALOR TOTAL				R\$ 33.903,79	

3.1 As imagens referentes aos itens 3, 5, 7, 11, 13 ao 15 estão inseridas no Anexo I-B.

3.2 O valor das despesas com vistas à aquisição do material pretendido está estimado em R\$ 33.903,79.

4. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) Os materiais deverão ser entregues no Depósito de Patrimônio da Coordenação de Patrimônio e Suprimento, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF;
- b) No prazo de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho;
- c) No horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, telefones (61) 3411-3103 ou 3411-3534;
- d) Em acondicionamento novo; e
- e) O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

4.2 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante o documento "Termo de Recebimento Definitivo", anexo II, com a consequente aceitação do objeto.

4.2.1 Caso o material não seja aceito será chamado o próximo colocado no processo licitatório.

4.3 Garantia de no mínimo 1 ano.

4.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

4.5 Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

4.6 Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

4.7 Somente será permitido material novo e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão, ou de qualidade duvidosa.

5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Caberá ao licitante vencedor.

- a) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- b) Comunicar, por escrito, eventual atraso da entrega, apresentando razões justificadas que serão objeto de apreciação pela Presidência da República;
- c) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República;
- d) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Presidência da República ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Responsabilizar-se pelos ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e preposto, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidade decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;
- f) Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;
- g) Arcar com os custos referentes a transporte do material para entrega junto à Presidência da República;
- h) Emitir nota fiscal discriminada legível e sem rasuras;
- i) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência da República, cujas reclamações se obriga a atender.

5.2 Caberá a Presidência da República.

- a) Devolver o material que estiver fora da especificação deste Termo de Referência, e solicitar sua substituição ou cancelamento se for o caso;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela licitante com relação ao objeto desta aquisição;
- c) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom fornecimento;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6. DAS SANÇÕES

6.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) Multa de 0,33% ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 10% sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) Multa de 20% calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) Multa de 5% calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste Termo de Referência; e
- e) Advertência.

6.2 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilidade do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

- 6.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.
- 6.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 6.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.
- 6.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- 6.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
- 6.8 As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 6.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barra, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo em até 30 (trinta) dias.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 As propostas deverão conter o preço unitário e total dos itens solicitados, o CNPJ, endereço, telefone, fax e o e-mail (se houver) do licitante.
- 8.2 As especificações técnicas, modelos e marcas, foram indicadas somente com referência comercial para aquisição, podendo sofrer alterações dependendo da marca ou modelos oferecidos pelas licitantes.
- 8.3 Em caso de alteração em relação às especificações de referência, para fins de comprovação da equivalência ou similaridade, a licitante vencedora deverá apresentar à Presidência da República, catálogo onde demonstre o desempenho, qualidade e produtividade do equipamento, compatível com o similar ou equivalente à marca de referência.

Brasília-DF, de fevereiro de 2014.

Mauro Augusto da Silva
Gerente de Suprimento

De acordo.

Elisa Smaneoto
Diretora de Gestão Interna - DGI
Aprovo.

Benjamim Bandeira Filho
Diretor de Recursos Logísticos

ANEXO I-A

Item 03 – Torradeira	Item 05 – Faca elétrica com garfo	Item 07 - Ventilador de Coluna
		

Item 11 - Forno Elétrico	Item 13 – Refrigerador duplex frostfree inox	Item 14 – Freezer Vertical
		

Item - 15 cafeteira elétrica


ANEXO I-B



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO/COAGE**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº _____ / 20____.

Processo:	Pregão:
Nota de Empenho:	Solicit. deFornec. Material:
Empresa:	

Termo de Recebimento Definitivo de Materiais em favor da empresa identificada, cujo(s) item(ns) constante(s) da Nota de Empenho possui(em) especificações e qualidade compatível(is) com os Critérios de Aceitação previamente definidos no respectivo processo de aquisição.

Brasília/DF, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e Carimbo da Área Demandante/Gestor de Contrato

Ciente. (Local e Data) _____, _____ de _____ de 20____. _____ Nome Empresa
--

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 019/2014

PROCESSO Nº 00088.000223/2014-68

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
(Proposta Comercial)**

Referência: Pregão, na forma eletrônica, nº 19/2014

Data de Abertura: 15/04/2014 – 09h30

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Marca/ Modelo	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	LIQUIDIFICADOR TIPO RESIDENCIAL Copode vidro; Capacidade de 2,11Li; Função clean; 5 velocidades, pulsar, faca serrilhada; Potência:400W, consumo 0,40Kw/h; Filtro, tampa com duplo “click”, guarda-fio; De 220V; Garantia de no mínimo 1 ano.	UN	06			(*)
02	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL Capacidade de2 litros; Corpo e gabinete em aço inox, componentes internos do copo em alumínio fundido; Frequência:50/60Hz; Potência:700W,rotação: 18.000RPM; Consumo: 0,70(kW/h); De 220V; Garantia de no mínimo 1 ano.	UN	03			(*)
03	TORRADEIRA ELÉTRICATIPO DOMÉSTICA Em inox, com fendas largas, pés antidesslizantes e bandeja coletora de resíduos; Controlador de intensidade; Ajuste de tostagem; Desligamento automático de segurança; Botão de cancelamento e recurso de alta elevação para limpeza; Não aquecimento da parte externa; De 21cm(A) x 32cm(L) x 18cm(P); Peso aproximado de 3,48Kg; De 220V; Referência: tipo Philips, Walita ou similar; Garantia de no mínimo 1 ano.	UN	03			(*)
04	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS TIPO RESIDENCIAL Aparelhos 5 em 1,com batedeira, centrífuga, espremador, liquidificador com filtro, processador 33funções: pica, moer, fatia, granula, mistura, bater, cortar, processa; Cor inox; Potência: 1.100W; De 220V; Garantia de no mínimo 1 ano.	UN	03			(*)

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Marca/ Modelo	Vlr. Unit	Vlr. Total
05	<p>FACA ELÉTRICA COM GARFO TIPO RESIDENCIAL</p> <p>Motor de alto desempenho 100W de potência;</p> <p>Lâminas em aço inox para corte inclusive de congelados que reproduzem movimentos de frente para trás;</p> <p>Lâmina móvel;</p> <p>Com protetor de lâminas, desmontável e de fácil limpeza, corta os alimentos com precisão, com hastes de segurança (protetor de dedos);</p> <p>Botão ejetor de lâminas, indicada para frangos, carnes, pães, frutas, verduras, legumes e congelados;</p> <p>Cabo anatômico para uso de destros e canhotos;</p> <p>Cordão elétrico com 1,55M, cabo anatômico;</p> <p>Potência 100W, consumo de energia 0,1 (kW/h);</p> <p>Leve, prática, rápida e fácil de usar;</p> <p>De 220V;</p> <p>Garantia de no mínimo 1 ano.</p>	UN	05			(*)
06	<p>SANDUICHEIRA E GRILL TIPO DOMESTICA</p> <p>Capacidade: de 2 sanduíches;</p> <p>Revestimento interno antiaderente que não libera substâncias tóxicas e que resista a altas temperaturas;</p> <p>Placas antiaderentes removíveis para sanduicheira e grill;</p> <p>Botões de liberação das placas removíveis;</p> <p>Indicador luminoso com lâmpadas sinalizadoras de funcionamento e temperatura ideal das placas;</p> <p>Temperatura automática; Alça fria;</p> <p>Trava de segurança; Porta-fio;</p> <p>Base antiderrapante;</p> <p>Potência: 600 a 750w aproximadamente;</p> <p>Voltagem: 220 v;</p> <p>Consumo: 0,56 KW/h;</p> <p>Garantia de no mínimo 1 ano.</p>	UN	04			(*)
07	<p>VENTILADOR DE COLUNA COR PRETA TIPO RESIDENCIAL</p> <p>Em aço, resistente, robusto, elegante;</p> <p>Grades em aço com tratamento anti-ferrugem, hélices em polipropileno natural, de 55cm(D) aproximadamente;</p> <p>Controle de velocidade;</p> <p>Potência: 160w, frequência: 60Hz, velocidade: 1400rpm;</p> <p>vazão: 220m3/min, altura da coluna de</p>	UN	06			(*)

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Marca/ Modelo	Vlr. Unit	Vlr. Total
	1,30m(A) (mínimo) e 1,95m (máximo); Peso: 8,20kg, comprimento do cabo de força: 2,80M; Tensão: 220V; Selo Procel: “A” Referência: tipo Twister; conforme modelo existente ou similar; Garantia de no mínimo 1 ano.					
08	VENTILADOR DE PAREDE TIPO RESIDENCIAL Hélices de 49cm(D); 3 velocidades acionadas por interruptor deslizante; Ventilador oscilante, inclinação vertical; Grade removível, fusível de segurança potência de 120W, porta-fio; Baixo consumo de energia; De 220V; Selo Procel: “A” Garantia de no mínimo 1 ano.	UN	03			(*)
09	ASPIRADOR DE PÓ TIPO DOMESTICO Exclusivo sistema Cyclonic: Garante a filtragem do ar sem a necessidade de sacos coletores de pó; Filtro Hepa: Elimina 99,9% dos micro- organismos do ambiente, mais praticidade e economia, parquet, protege os pisos mais delicados, alça tiracolo: mais facilidade para aspirar; De 220V; Garantia de no mínimo 1 ano.	UN	04			(*)
010	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO Balança moderna com capacidade para 10kg, graduação de 1g em 1g, pesagem de vários ingredientes ou objetos; Usar em casa ou no trabalho, equipada para pesar em Kg, botão liga/desliga (on/tara/off), 2 Pilhas 1.5v “AA” inclusas; Medida da Balança de 25 x 17 x 2cm, tamanho do prato 15cm; Desliga automaticamente se ociosa; De 220V; Garantia de no mínimo 1 ano.	UN	02			(*)
011	FORNO ELÉTRICO TIPO DOMÉSTICO Corpo em aço, porta em vidro temperado, resistência superior e inferior, bandeja de resíduos e grelha deslizante com regulagem de altura. Funções para aquecer, assar, tostar, gratinar, grelhar e descongelar. Função timer	UN	02			(*)

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Marca/ Modelo	Vlr. Unit	Vlr. Total
	<p>com desligamento automático, controle de temperatura ajustável e luz indicadora de funcionamento;</p> <p>Capacidade de 21Li;</p> <p>Potência de 1.300W;</p> <p>De 220V;</p> <p>De 24cm(A) x 24cm(L) x 40cm(P);</p> <p>Peso aproximado de 6,44kg;</p> <p>Referência: tipo Philco, conforme modelo anexo ou similar;</p> <p>Garantia de no mínimo 1 ano.</p>					
012	<p>FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS COR BRANCA</p> <p>Capacidade de 477Li;</p> <p>Com rodízios e puxadores ergonômicos;</p> <p>Com dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador;</p> <p>Com tampa balanceada e fechadura com chave autoexpulsiva que permite o travamento do freezer;</p> <p>Caixa interna em aço zincado;</p> <p>Não conter CFC que não agride a camada de ozônio;</p> <p>De 220V;</p> <p>Selo Procel: "A"</p> <p>Garantia de no mínimo 1 ano.</p>	UN	03			(*)
013	<p>REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE</p> <p>Sistema de refrigeração: FrostFree</p> <p>Capacidade total bruta: 430 a 440 litros aproximadamente;</p> <p>Cor: inox;</p> <p>Controle de temperatura eletrônica externa;</p> <p>Degelo automático;</p> <p>Turbo congelamento: congela alimentos mais rápido no freezer; Sistema que facilita a fabricação e remoção dos cubos de gelo;</p> <p>Gavetas multiuso: compartimento para armazenar carnes, frios e massas;</p> <p>Porta ovos removível, com capacidade de 12 a 18;</p> <p>Duplo Gavetão de frutas, verduras, legumes e compartimento para alimentos;</p> <p>Porta garrafas e pequenas embalagens no freezer;</p> <p>Sistema que distribui o ar no interior do refrigerador;</p> <p>Condensador embutido;</p> <p>Pés niveladores e rodízios traseiros;</p> <p>Sistema que gela bebidas rapidamente no</p>	UN	01			(*)

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Marca/ Modelo	Vlr. Unit	Vlr. Total
	<p>freezer, e removível; Painel sem botões aparentes, controle eletrônico com funções pré-programadas para executar as funções eletrônicas do refrigerador; Porta-Latas removível e com tampa transparente; Espaço Light: espaço particular removível com alça; Prateleira plástica retrátil no Freezer; Cesta de frutas removível; Sistema que armazena grande quantidade de cubos de gelo ou garrafa inclinável, removível e com alça; Prateleiras de vidro temperado deslizantes no refrigerador; Sistema que mantém taças e copos sempre gelados; Porta do freezer aproveitável; Degelo do freezer FrostFree; Prateleira tri-fase, no freezer e no refrigerador; Compartimento para taças, no freezer Especificações Técnicas: Capacidade de armazenagem total bruta de 430 a 440 litros aproximadamente; Capacidade de armazenagem do refrigerador de 320 a 330 litros aproximadamente; Capacidade de armazenagem do freezer de 110 litros aproximadamente; Classificação de consumo (Selo Procel):“A”; Cor Aço inox; Consumo: de 56 a 62(kWh); Voltagem: 220v; Eficiência energética: Classe A Dimensões: De 1,91m(A)x 70cm(L) x 70cm(P) aproximadamente; Peso: 90Kg aproximadamente; Referência: Tipo Electrolux, Brastemp, similar ou de melhor qualidade; Garantia de no mínimo 1 ano.</p>					
014	<p>FREEZER VERTICAL FROST FREE COR BRANCA Sistema de refrigeração: Frostfree; Capacidade total bruta: 300 litros aproximadamente; Porta reversível; Cestos deslizantes e removíveis; Painel de controle frontal externo; Pés niveladores e rodízios; Sistema de congelamento rápido;</p>	UN	02			(*)

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Marca/ Modelo	Vlr. Unit	Vlr. Total
	Compartimentos com tampa basculante: 8 sendo (5 cestos, 1 gavetão, 1 prateleira e 1 compartimento extra frio); Eficiência energética: Classe A; Puxador ergonômico; Voltagem: 220v; Classificação de consumo: Selo Procel: "A" Garantia de no mínimo 1 ano.					
015	CAFETEIRA ELÉTRICA TIPO RESIDENCIAL Composto de: Cafeteira, 1 Filtro permanente e removível, 1 colher dosadora; Com capacidade de 12 xícaras de café; Porta filtro suspenso, giratório e removível; Filtro permanente; Sistema corta pingos; Alça de jarra com graduação de xícara de café; Jarra de vidro refratário e pode levar a mesa; Placa aquecedora com termostato; Botão liga-desliga luminoso; De 220V; Garantia de no mínimo 1 ano.	UN	03			(*)
016	ESPRESSO DE FRUTA Especificações: 35 minutos de uso contínuo estimado; Corpo em aço inox; Caçamba/tampa em alumínio repuxado; Copo em polipropileno; Frequência - 60 Hz; Potência ¼ - 200w; Jogo de Carambolas em poliestireno; Tensão 220v Consumo 0,27 kw/H; Altura 310mm; Peso 3,900 Kg; Rotação 1740 rpm.	UN	1			(*)
VALOR TOTAL					R\$	

(*) Valores que deverão ser cadastrados no sistema Comprasnet.

1. Observações:

- a) Prazo de validade da proposta de (.....) dias, a contar da data de sua apresentação.
- b) Prazo de entrega dos materiais de.....(.....), após o recebimento da nota de empenho.
- c) Prazo de garantia, no mínimo, do fabricante.

2. Declaração:

- a) Declaro expressamente estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

3. Dados da empresa:

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA-CORRENTE: _____
E-MAIL: _____

_____, ____ de _____ de 2014.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)